



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Departamento de Meio Ambiente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ÚMIDA PARA CÃES ADULTOS 280 GRAMAS PARA UTILIZAÇÃO NO CANIL

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de alimento para caninos, utilizados para medicações de animais, assistidos em nosso Canil Municipal, pois sem isso, não conseguimos fazer com que tomem a medicação nos horários determinados no tratamento.

Funciona como uma isca para forçar a introdução dos medicamentos. Vale esclarecer que esse alimento era cedido pela OSC APAMA, que administrava o Canil Municipal até 31/12/2025. Esclarecemos ainda que a administração retornou a sua origem, sendo gerida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação, não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2026, sendo descrita na classe de produto ALIMENTO PARA ANIMAIS, o que assegura a conformidade com o planejamento da Administração, de acordo com o art. 12, VII da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, informo que há verba orçamentária aprovada para a contratação mencionada, a fim de atender às demandas e ações do Canil Municipal.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pate para cães em latas com 280 gramas, utilizadas por um prazo de 90 dias no Canil Municipal, para auxílio na medicação dos animais assistidos com necessidades de tratamento contínuo.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

400 latas por um período de 90 dias, utilizadas no Canil Municipal.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em relação ao levantamento de mercado, buscou-se identificar soluções existentes no mercado, de modo a alcançar os resultados pretendidos e a atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Portanto, diante da inexistência de estoques nesse momento em que estamos reestruturando nossa atuação no local, assumido em 05/01/2026, o que anteriormente era realizado por OSC . Foram realizadas pesquisas, com existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da aquisição é de R\$ 2.660,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta reais).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os procedimentos para essa solução foi feito para atendimento dentro de um prazo que não prejudique o atendimento da medicação dos animais. O procedimento optado será: Dispensa de Licitação através de compra direta cujo critério será o menor preço por item.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Verificou-se não ser viável o parcelamento da solução, uma vez que se trata de apenas um objeto. No geral, faz-se necessário que a aquisição do produto seja executado por uma única empresa, de forma integrada.

Dessa forma, parcelar o objeto não se mostra viável, tanto do ponto de vista do interesse da Administração como de interesse dos

fornecedores.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado final será a continuidade do atendimento aos animais assistidos pelo Município, com o auxílio na aplicação dos medicamentos, realizados no Canil Municipal.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem celebradas anteriormente à contratação, sendo, no entanto, a fiscalização necessária da execução do contrato por parte da administração municipal, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. Após uma análise abrangente do órgão ou entidade pública, não foi constatada a existência de outros processos de contratação em andamento que estejam diretamente relacionados ou que possam interferir na execução do contrato em questão. Portanto, não há necessidade de considerar contratações correlatas ou interdependentes neste contexto específico.

13 – ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Todo esse processo foi feito com base na solução imediata de atendimento aos animais do Canil municipal e dentro de nossa dotação orçamentária.

Monte Alto, 26 de fevereiro de 2026.

Luís Fernando Garcia de Medeiros
Diretor de Meio Ambiente

Elaine Marabita Savian
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Garcia de Medeiros, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**, em 26/02/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristine Marabita Savian, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**, em 26/02/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0202965** e o código CRC **2D819C93**.